



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO

Mobilidade Interna entre Órgãos e Serviços

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho, datado de 04 de dezembro de 2025, foi dada anuência à Mobilidade entre Órgãos e Serviços do trabalhador que se identifica, com produção de efeitos a 01/01/2026.

Nome	Carreira/Categoria	Órgão de Origem	Órgão de Destino	Início	Término
Sérgio Gabriel Ferreira Oliveira	Técnico Superior	Câmara Municipal de Ovar	AT-Direção de Finanças de Aveiro	01/01/2026	01/07/2027

Ovar, 16 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

Domingos Manuel Marques Silva